

Câmara municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo. 1535 - CEP 19.273-000 PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191 ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL Nº 977/2007, DE 06/09/2007 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana."

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, aprovou, e ele, consoante ao artigo 45, inciso IV e artigo 44, incisos I e VII da L.O.M. **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana:

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
001	Diretor de Departamento	18
001	Assistente de Seção	12

- Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- **Artigo 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2007.

VALDEMIR SANTANA DOS SANTOS

Presidente

Publicada e registrada nesta \$ecretaria em data supra.

AMINADABE TENÓRIO PRIETO Diretor de Câmara